



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### PORTARIA Nº 096, de 18 de fevereiro de 2020

# HOMOLOGA O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE DISCENTES HABILITADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, INTERESSADOS EM VAGAS DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

## O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE

DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 013/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/01/2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – HOMOLOGAR o Resultado da Convocação de Discentes Habilitados ao Programa de Assistência Estudantil – Prae da Uesb, interessados nas vagas da Residência Universitária do *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com as relações abaixo, com os nomes dos candidatos contemplados, por gênero e em ordem de classificação:

#### - VAGAS MASCULINO

N°	GRADUANDO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
	PAULO VITOR		
1	PEREIRA SILVA	201911961	1° LUGAR
	DOUGLAS		
	CARVALHO		
2	SANTOS	201912419	2° LUGAR
	JOÃO DE JESUS		
3	OLIVEIRA	201912342	3° LUGAR

## - VAGAS FEMININO

Nº	GRADUANDO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
	REGIANE VIANA		
1	DOS SANTOS	201620268	1° LUGAR
	ANA JÚLIA		
	MARQUES		
2	NOVAIS	201810401	2° LUGAR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

# - VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Art. 2º - Os candidatos às vagas de Residência Universitária serão convocados para assinatura dos respectivos Termos de Compromissos, de acordo com número de vagas disponíveis, sendo 01 (uma) para o feminino e 02 (duas) para o masculino, observando o item II do Edital 013/2020.

**Art.** 3° – Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo de dois dias úteis à partir da publicação do resultado, observando o subitem VI.1. do Edital 013/2020, que deverá ser apresentado em formulário próprio, disponível no endereço <a href="http://www2.uesb.br/prae/wp-content/uploads/2014/08/FORMULARIO-DE-RECURSOAO-COMIT%C3%8A.pdf">http://www2.uesb.br/prae/wp-content/uploads/2014/08/FORMULARIO-DE-RECURSOAO-COMIT%C3%8A.pdf</a>.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br